



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


PREGÃO PRESENCIAL SRP N°003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo n° 2733/2021.

RESOLVE:

H O M O L O G A R o procedimento licitatório Pregão Presencial n° 003/2021/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no anexo I Termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo para a copa (café, açúcar, leite, achocolatado e outros), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco e dos seus 17 vereadores, em favor das empresas **AUGUSTO S. DE ARAÚJO**, CNP **05.511.061/0001-37** vencedora dos itens 01, 05, 6, 7, 8,9 e 11 - no valor total de R\$ **10.514,15** (dez mil, quinhentos e quatorze reais e quinze centavos), representada pela Senhora Sthefany Karolyne de Oliveira, CPF n° 015.784.752-79- empresa **SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ **08.805.247/0001-97** vencedora dos itens 2 E 12, no valor total de R\$ 6.348,00(seis mil, trezentos e quarenta e oito reais), representada pelo Senhor Valdiçandro Lima da Silva, CPF n° 625.067.572-87- empresa **A.BALICA MONTEIRO - EIRELI**, CNPJ **39.488.793/0001-75**, vencedora dos itens 04 E 10 - no valor total de R\$ 17.133,50(dezessete mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), representada Paulo Gerson Batista de Souza Senhor, CPF n° 623.787.162-49 -empresa **-M.S SERVIÇO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ **N°22.172.177/0001-08**, vencedora do item 3, valor total de R\$ 21.150,00(vinte e um mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um total anual de **R\$ 55.145,65** (Cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Rio Branco-AC, 26 de abril de 2021.


Cap. N. Lima
Presidente CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo nº 2733/2021,

RESOLVE:

H O M O L O G A R o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 003/2021/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no anexo I Termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo para a copa (café, açúcar, leite, achocolatado e outros), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco e dos seus 17 vereadores, em favor das empresas AUGUSTO S. DE ARAÚJO, CNPJ 05.511.061/0001-37 vencedora dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09 e 11 - no valor total de R\$ 10.514,15 (dez mil, quinhentos e quatorze reais e quinze centavos), representada pela Senhora Sthefany Karolyne de Oliveira, CPF nº 015.784.752-79 - empresa SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 08.805.247/0001-97 vencedora dos itens 02 e 12, no valor total de R\$6.348,00(seis mil, trezentos e quarenta e oito reais), representada pelo Senhor Valdiçandro Lima da Silva, CPF nº 625.067.572-87 - empresa A.BALICA MONTEIRO EIRELI, CNPJ 39.488.793/0001-75, vencedora dos itens 04 e 10 - no valor total de R\$ 17.133,50(dezessete mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos), representada pelo senhor Paulo Gerson Batista de Souza, CPF nº 623.787.162-49 - empresa - M. S SERVIÇO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº22.172.177/0001-08, vencedora do item 3, valor total de R\$ 21.150,00(vinte e um mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um total anual de R\$ 55.145,65 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), Rio Branco-AC, 26 de abril de 2021.

Cap. N. Lima

Presidente CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021 - SRP

A Câmara Municipal de Vereadores de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar licitação, do tipo menor preço por item e pelo critério de maior percentual de desconto.

OBJETO: Visa atender o Registro de Preços para futuras aquisições de Derivados de Petróleo, para atender as necessidades de parlamentares.

Retirada do Edital: dia 29/04 à 10/05/2021

ABERTURA: 11/05/2021 às HORA: 10h (horário Acre)

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, Centro - Sena Madureira - AC.

Sena Madureira-AC, 26 de abril de 2021.

Valeria Diniz da Silva

PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA 018/2021

"Dispõe sobre a concessão de meia diária aos vereadores desta Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC."

O presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Senador Guiomard, Estado do Acre, vereador Magildo de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Resolução nº 01, de 10 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os vereadores abaixo relacionados, para se deslocarem ao município de Rio Branco/AC, no dia 15/04/2021, com objetivo de participarem de uma reunião na Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres para tratar de assuntos relacionados às necessidades do Município de Senador Guiomard, concedendo-lhes o pagamento de meia diária, conforme valores individuais demonstrados abaixo:

Cleilton Nogueira Cavalcante – vereador R\$ 157,60;

Jamis Vinícius Cunha Queiroz – vereador R\$ 157,60;

Reginalda Rodrigues da Silva – vereadora R\$ 157,60;

Alexandra Pereira de Mesquita – vereadora R\$ 157,60;

Leyryana Conceição de Oliveira – vereadora R\$ 217,20;

Williene Magda Novaes Jardim – vereadora R\$ 157,60;

Elvys Lenon Nascimento Araujo – vereador R\$ 197,00.

Art. 2º - Autorizar o Setor Financeiro deste Legislativo, providenciar a emissão das Notas de Empenhos, Liquidações e Ordens de Pagamentos em favor dos vereadores citados acima, de acordo com seus respectivos valores, obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Senador Guiomard – Acre. Em 27 de abril de 2021.

Magildo de Souza Lima

Presidente

PORTARIA 019/2021

"Dispõe sobre a concessão de meia diária ao vereador Magildo de Souza Lima."

O 1º Secretário da Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Senador Guiomard, Estado do Acre, vereador Elvys Lenon Nascimento Araujo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Resolução nº 01, de 10 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador Magildo de Souza Lima, para se deslocar ao município de Rio Branco/AC, no dia 15/04/2021, com objetivo de participar de uma reunião na Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres para tratar de assuntos relacionados às necessidades do Município de Senador Guiomard, concedendo-lhe o pagamento de meia diária, no valor de R\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Autorizar o Setor Financeiro deste Legislativo, providenciar a emissão das Notas de Empenhos, Liquidações e Ordens de Pagamentos em favor do vereador Magildo de Souza Lima, obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Senador Guiomard – Acre. Em 27 de abril de 2021.

Elvys Lenon Nascimento Araujo

1º Secretário

ACRELÂNDIA

LEI DE Nº 761 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o Município de Acrelândia – Acre, aderir a intenção de compra de vacinas ao COVID-19. Juntos aos consórcios públicos nacionais, bem como a comprar a referida vacina de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais."

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Acrelândia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir intenção de compra ao Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras, bem como a outros existentes, através de manifestação de interesse de adesão, que será realizada por meio de ofício do Chefe do Poder do Executivo, dizendo da intenção de adquirir a referida vacina, bem como a quantidade desejada.

Parágrafo Único - Aplica-se a autorização do caput do presente artigo, além da aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, a outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde que esteja relacionada com combate à doença COVID-19, bem como sejam realizadas as compras da referida vacina e insumos de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, respeitado os trâmites legais.

Art. 2º - A adesão de que trata o artigo primeiro, não constitui contrato entre as partes, mais manifestação de intenção do Município em adquirir a vacina e insumos, seguindo os trâmites legais para contratação e futuro celebração do contrato de compra e venda.

Art. 3º - Os recursos para cobertura da execução do disposto nos artigos anteriores correrão por conta da dotação abaixo descrita, podendo ser suplementado em caso de necessidade:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Atividade/Ação 2033 - Enfrentamento da emergência da COVID-19;

Elemento de despesa: 339030, 339033 e 449052;

Fonte de Recurso 001 Recurso próprio; Fonte Recurso 014.

Art. 4º - Fica autorizado ao município de Acrelândia -AC a realizar despesas, inclusive mediante dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área da saúde, aquisição de medicamentos e outros insumos, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º - Fica autorizado ao município de Acrelândia -AC, ainda, a realizar processo seletivo simplificado para a contratação, por tempo deter-